

PORTARIA Nº 501/2018.

Buíque, 31 de Agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Buíque-PE, no uso de suas atribuições que o cargo confere pelo o artigo 57 da Lei 141/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 447 de 03 de Agosto de 2018;

Art. 2º - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor **EDIMILSON VICENTE DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, Nível I, matrícula nº 0001015, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos Art. 3º, incisos I, II e III, da EC nº47/2005;

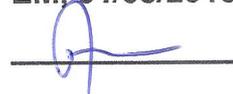
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Setembro de 2017.

Buíque/PE, em 31 de Agosto de 2018.



Arqui medes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO
EM, 31/08/2018.



DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins que fizerem necessário que este município não possui imprensa oficial, entretanto o ato de publicação da **Portaria nº 501/2018, datada de 31 de Agosto de 2018**, que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição ao servidor, **EDIMILSON VICENTE DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, Nível I, matrícula nº 0001015, funcionário público da Prefeitura Municipal de Buíque/PE, lotado na Secretária Municipal de Obras, foi publicada no mural desta prefeitura.

Assim declaro.

Buíque/PE, em 31 de Agosto de 2018.



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito